

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079612110001096.000012/2025-94

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO DE INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DAS CENTRAIS DE AR MODELO SPLIT.

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo **Split Inverter**, com fornecimento de todos os materiais necessários à instalação

Riscos Relacionados à Execução Contratual

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	DANO / IMPACTO	PROB.	SEVERIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Atraso na instalação das centrais de ar	Falta de planejamento ou atraso na entrega dos equipamentos	Poderá ocasionar atraso na mudança para o outro prédio.	Média	Alta	Cláusula contratual com cronograma de instalação e prazos, pois poderá sofrer penalidades.	Acionamento formal imediato a empresa contratada	Contratada (Execução) e Fiscal do Contrato (Acompanhamento e cobrança)
Identificar e mapear as centrais com acesso restrito ou de difícil instalação, avaliando antecipadamente as condições do local e os recursos necessários (equipamentos, EPs, equipe especializada) para garantir a execução segura e eficiente dos serviços.	Realizar visita in loco com a equipe técnica e representantes da empresa contratada para avaliar as condições do local onde será realizada a instalação, permitindo um levantamento detalhado dos recursos necessários, possíveis interferências e medidas de segurança a serem adotadas.	Pode ocasionar atrasos na instalação	Média	Alta	- Definir o cronograma de instalação dos equipamentos/serviços contratados. - Estabelecer metas e diretrizes de segurança a serem seguidas pelos instaladores, conforme as normas vigentes e as políticas internas de segurança do trabalho.	Fiscal do contrato tem que acompanhar a instalação	Contratada (Execução) e Fiscal do Contrato (Acompanhamento e cobrança)

Riscos Relacionados à Contratação em Si

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	DANO / IMPACTO	PROB.	SEVERIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
-----------------	----------------	----------------	-------	------------	-----------------	----------------------	-------------

Foi identificada uma estimativa incorreta dos materiais necessários para a instalação, o que pode impactar o cronograma e a logística da execução. Será necessário revisar o levantamento de materiais, ajustando-o conforme as reais necessidades do projeto, com base em nova avaliação técnica.	O levantamento inicial foi realizado sem a presença de um profissional técnico qualificado, o que pode ter comprometido a precisão das informações coletadas	A empresa se recusar a realizar a instalação	alta	Alta	Recomenda-se a realização de um levantamento, com o devido acompanhamento técnico, para garantir a confiabilidade dos dados e evitar retrabalho ou falhas na execução.	Realizar um novo levantamento técnico detalhado, com a presença de profissionais qualificados (engenheiro/técnico de campo), priorizando as áreas com difícil acesso e revisando a estimativa de materiais. Paralelamente, elaborar um plano alternativo de instalação, prevendo possíveis ajustes de cronograma e realocação de recursos, caso seja identificado impacto nas entregas.	Equipe de planejamento
Definição técnica deficiente do objeto	Termo de Referência ou ETP genéricos ou mal dimensionados	Estudo técnico falho	Alta	Alta	Validação técnica com setor demandante; elaboração participativa do TR	Revisão no E.T.P com readequações possíveis, com apoio do arquiteto contratado pelo CRCPA para gerir a reforma do prédio sede do CRCPA.	Equipe de planejamento
Fiscalização contratual ineficiente	Ausência de fiscais ou ausência de plano de acompanhamento das instalações das centrais de ar.	Falhas não identificadas, execução parcial do objeto	Média	Média	Designação formal de fiscais técnico e administrativo; checklist de verificação	Ação corretiva imediata; sanções previstas na Nova Lei de Licitações	Equipe de fiscalização do contrato

Legenda

Prob.: Probabilidade de ocorrência

Severidade: Nível de impacto

Ação Preventiva: Medidas adotadas para evitar ou reduzir a chance do risco ocorrer

Ação de Contingência: Ações a serem tomadas caso o risco se concretize

Responsável: o agente, setor ou entidade que detém a autoridade, competência ou obrigação de atuar na prevenção, detecção, mitigação ou resposta ao risco identificado, conforme sua função no ciclo da contratação.

Conclusão Geral

A análise de riscos realizada para a contratação de aquisição e instalação das centrais de ar condicionado modelo split evidenciou que, embora existam riscos relevantes associados tanto à fase de planejamento quanto à execução contratual, todos são passíveis de mitigação por meio de ações preventivas adequadas e previsões contratuais bem estruturadas.

Os riscos com maior severidade e probabilidade, como atrasos na instalação das centrais de ar condicionado ou na aquisição, especificações, demandam fiscalização técnica proativa e cláusulas contratuais específicas, com definição clara de prazos, responsabilidades e penalidades.

Adicionalmente, a adoção de critérios sustentáveis, o acompanhamento formal por fiscais designados, e a compatibilização prévia entre o objeto e a os serviços que serão prestados são medidas fundamentais para garantir o êxito da contratação.

A matriz de risco apresentada demonstra que a maior parte desta contratação possui risco alto a médio, desde que as ações preventivas e contingenciais indicadas sejam devidamente implementadas. Portanto, considera-se que a contratação é viável e segura, sob o ponto de vista da gestão de riscos, desde que observadas as medidas propostas neste relatório.

Sector Requisitante:	Desenvolvimento Profissional	
Equipe de Planejamento:	Ramiz de Oliveira Pastana Alex Henry Oliver Pinto Gabriela Ramos dos Reis	
PORTARIA CRCPA Nº 171, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.		
Membro da Equipe Ramiz de Oliveira Pastana Matrícula: 85	Membro da Equipe Gabriela Ramos dos Reis Assessora Técnica Matrícula: 186	Membro da Equipe Alex Henry Oliver Pinto Matrícula: 75



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ramos dos Reis, Assessora**, em 28/10/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Henry Olivier, Assessor**, em 28/10/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ramiz de Oliveira Pastana, Assessora da Presidência**, em 28/10/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1088432** e o código CRC **FFC9EB2D**.